



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



OFICIO GAB/SEC/Nº 392/2023

Ananás/TO, 15 de setembro de 2023.

Ao
SETOR DE LICITAÇÃO

Assunto: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro para ajuste do piso da enfermagem

Prezado Senhor(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, sirvo-me do presente, para solicitar que seja realizado termo de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 19/2021 oriundo da Tomada de Preço nº 002/2021, Processo Administrativo nº 145/2021.

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato tem como objetivo ajustar o valor ao piso salarial da categoria. A Lei nº 14.434/2022 instituiu o piso salarial nacional para enfermeiras, técnicas em enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras. Isso quer dizer que cada uma dessas modalidades profissionais, incluídas na categoria enfermagem, receberá um mesmo valor mínimo em todo o país.

O Piso Nacional da Enfermagem beneficia enfermeiros e enfermeiras, técnicos e técnicas de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras que realizem atividades em instituições de saúde públicas e privadas. Serão beneficiados diretamente pelo auxílio financeiro complementar enviado pela União aos entes subnacionais, apenas os profissionais da enfermagem que recebem menos que o piso de sua respectiva categoria.

Diante disso se faz necessário o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 19/2021 para o profissional contrato receber o piso salarial de enfermeiro, no caso R\$ 4.318,00 para enfermeiros 40 horas.

Com base no pedido do profissional, inicialmente o valor mensal pago era de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o Sr. Willas Coelho que atua como enfermeiro, após a proposta de reequilíbrio o valor passaria para R\$ 4.318,00 (quatro mil trezentos e dezoito reais).

A União Federal também repassou ao Município de Ananás valores referentes aos meses de maio a setembro de 2023 vinculados ao CPF do Sr. Willas Coelho, conforme documentação em anexo, tendo o mesmo o direito de receber como retroativo o valor de R\$ 5.110,00, nos termos da Portaria GM/MS Nº 597/2023.

Portanto deverá ser realizado o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, constando 01 (uma) parcela no valor de R\$ 6.590,00 (seis mil quinhentos e noventa reais) referente ao repasse dos meses de maio a setembro e o valor mensal a partir do mês de outubro deve ser de R\$ 4.318,00 (quatro mil trezentos e dezoito reais), nos termos da Emenda Constitucional nº 124/2022 e da Lei nº 14.434, de 2022.



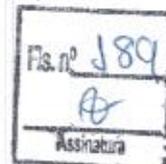
ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



Desse modo é viável a concessão do reequilíbrio econômico financeiro para recompor o valor contratual e se chegar ao valor do piso nacional, tendo em vista que o Governo Federal repassou o complemento do piso do profissional e inclusive o valor já se encontra em conta, devendo ser repassado mediante o reequilíbrio financeiro do Contrato nº 19/2021.

Sem mais para o momento, externo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JULIANO RIBEIRO DE SOUZA
Secretário Mun. de Saúde de Ananás/TO